



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA Relator: Luis Santos Pereira Filho PL 28/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anunciação dos Passos, que “*Institui a ‘Semana do Caminhoneiro’ no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade com ressalvas** do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que, **ressalvado o §1º do art. 4º**, que impõe medida administrativa específica, ainda que autorizativa, o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois a instituição de campanhas e de datas comemorativas não são matérias reservadas ao Prefeito Municipal por não implicarem em ato de ingerência concreta nas atribuições do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto material, o PL é compatível com a legislação vigente, possuindo efetividade suficiente para estimular o Poder Público a valorizar a categoria dos caminhoneiros, relevante para economia por se tratar de elo produtivo fundamental na distribuição, produção e abastecimento, atendendo assim aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, nos termos do art. 1º, inciso IV da CRFB/88.

Pelo exposto, **exceto o § 1º, do art. 4º, nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 21 de fevereiro de 2022.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro